



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 587, DE 2015

(Do Sr. Orlando Silva)

Dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos conselhos e demais órgãos colegiados criados por Lei, com funcionamento perante os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL 497/2015.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de mulheres nos conselhos e demais órgãos colegiados que promovem a interlocução entre a União e a sociedade civil, criados por Lei, com funcionamento perante os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Art. 2º Os conselhos e demais órgãos de que trata o art. 1º devem contar com a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de mulheres em suas instâncias deliberativas.

§ 1º Será mantida a participação dos segmentos nos diversos conselhos e demais órgãos colegiados já previstos em Lei.

§ 2º A participação do gênero feminino nos conselhos na proporção de 50% (cinquenta por cento) se dará gradualmente na medida em que se realizem os processos de renovação destes mesmos conselhos e demais órgãos colegiados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2015.

Deputado ORLANDO SILVA

JUSTIFICATIVA

As mulheres são mais da metade da população brasileira e há muito foram incorporadas ao processo produtivo do Brasil. Cotidianamente, amargam a dupla jornada de trabalho brilham nas artes com seu talento, pilotam aviões e bólidos, consomem, produzem, educam, participam com coragem e determinação de todos os setores do país, exceto nas instâncias do Poder Público, no parlamento é reduzida e o mesmo ocorre nos conselhos e demais órgãos colegiados que funcionam junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

O presente projeto de lei busca o resgate de dívida histórica que o Brasil tem com suas mulheres, mães, trabalhadoras, assegurando o espaço que por justiça lhes pertence, mas negado desde sempre.

FIM DO DOCUMENTO
